



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. nº 744/2021

Guaíba, 15 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor

Vereador João Francisco de Assis Colares Peres

Presidente da Câmara de Vereadores

Guaíba/RS

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente solicitar, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Guaíba, a retirada dos seguintes Projetos de Lei:

- nº 045/2021 que “Regulamenta a doação de Bens Móveis Inservíveis pelo Município de Guaíba”, atendendo indicações oriundas dos pareceres técnicos bem como do interesse do retorno à origem para análise das sugestões propostas para, se assim entender, reapresentar ao Poder Legislativo com adequação;
- nº 044/2021 que “Altera as Lei Municipais nº 3.754, de 06 de fevereiro de 2019 e 3.753, de 06 de fevereiro de 2019 e dá outras providências”, em que pese não ter havido o entendimento de alguns dos vereadores, o PLE buscava pequeno ajuste na estrutura administrativa e não causaria qualquer prejuízo ou desaparelhamento na área da saúde, contudo, dado que estamos às vésperas do encerramento do ano de 2021, as alterações na estrutura administrativa serão realizadas, de forma mais abrangente, no início do próximo ano, quando, inclusive, do encerramento das vedações originárias da Lei Complementar nº 173/2020.

Outrossim, em relação ao Projeto de Lei nº 046/2021 que “Institui o programa municipal de fornecimento de insumos de higiene pessoal e absorventes às adolescentes e mulheres de baixa renda ou vulnerabilidade social do Município de Guaíba e dá outras providências” solicitamos

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015641 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21C858495AEB5913F1E86DD4FDDC2831





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GESTÃO 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

suspensão de tramitação, para fins de adequações de ordem técnica, visando possibilitar a viabilidade legal, adequando para atingimento da melhor forma.

Atenciosamente,


MARCELO SOARES REINALDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA

PLE 044/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 015641 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21C858495AEB5913F1E86DD4FDDC2831

